

VOLTAR

CIGARRO:

- [Convênio ICMS 111/17](#)
- [Lei nº 10.544/15](#) (Efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016 e até 23.03.17)
- [Lei nº 10.860/17](#) (Efeitos a partir de 24.03/2017)
- [Lei nº 6.379/96](#)
- [Decreto nº 38.018/17](#) (Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cigarros e outros produtos derivados do fumo relacionados no Anexo V - Efeitos a partir de 01.01.18)
- [Decreto nº 36.393/15](#) - (Efeitos até 23.03.17)
- [Portaria nº 158/GSER/14](#) (Revogada pela Portaria nº 216 (Efeitos até 06/12/2018))
- [Portaria nº 216/18](#) (Efeitos a partir de 07/12/2018)

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 03.02.2020

ATÉ O DECRETO Nº 40.006, DE 29.01.2020

PUBLICADO NO DOE DE 30.01.2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 31.01.2020

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 39.158/19 - DOE de 07.05.19.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CEST 04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo

CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA
1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos.	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 111/17 Lei nº 10.860/17 Lei nº 7.611/04 Decreto nº 38.018/17	50%
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em	Convênio ICMS 14 2/18 Convênio ICMS	50%

qualquer
proporção.

111/17 Lei nº
10.860/17
Lei nº 7.611/04

Decreto nº
38.018/17

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 17.09.18

ATÉ O DECRETO Nº 38.645, DE 14.09.18

PUBLICADO NO DOE DE 15.09.18

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 38.012/17 - DOE de 27.12.17.

Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CEST 04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo

CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	M
1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Convênio ICMS 52/ 5 17 Convênio ICMS 11 1/17 Decreto nº 36.393/ 15 Lei nº 10.544/15	
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	Convênio ICMS 52/ 5 17 Convênio ICMS 11 1/17, Decreto nº 36.393/15 Lei nº 10.544/15	

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 17.10.17

DECRETO Nº 37.717, DE 13.10.17

PUBLICADO NO DOE DE 14.10.17

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.949/16 - DOE de 30.09.16.

OBS: Efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

CEST 04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo

CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Convênio ICMS 37/94, Decreto nº 36.393/15 Lei nº 10.544/15,
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	Convênio ICMS 37/94, Decreto nº 36.393/15 Lei nº 10.544/15,

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEG
1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Con Dec
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.

OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA
Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Convênio 37/94 Decreto n.º 10.544/15	50%
<hr/> Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção		

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

ATUALIZADO EM 30.06.16

DECRETO Nº 36.777, DE 23.06.16

PUBLICADO NO DOE DE 30.06.16

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.580/16 - DOE de 01.03.16.

Efeitos a partir de 1º de março de 2016.

CEST 04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo

CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Convênio 37/94 Lei n.º 10.544/15 Decreto nº 36.393/2015
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	Convênio nº 146/2015

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

NOVA REDAÇÃO DADA AO ANEXO 05 PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 32.982/12 - DOE DE 29.05.2012

OBS: VIGOR A PARTIR DE 01.07.2012

17	CIGARROS E PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO	2402 2403.10.00	50%	25% + 2% F
----	--	--------------------	-----	------------

ANEXO 05

Art. 390 do RICMS/PB

NOVA REDAÇÃO DADA AO ANEXO 05 PELO ART. 3º DO DECRETO Nº 31.507/10 - DOE DE 11.08.10.

VIGOR A PARTIR DE 11.08.10

17	CIGARROS E PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO	2402 2403.10.00	50%
----	---	--------------------	-----